PORTARIA Nº 2146/2013

Concede Adicional Insalubridade a servidora **ANGELICA LETICIA DE CARVALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANGELICA LETICIA DE CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.934.866-8-SSP-SP, e inscrita no CPF sob n.º 067.298.459-88, nomeada em 01 de dezembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Designada para o Fundo Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 17 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE ___/___/20___
DE Nº _____
UMUARAMA, ___/___/20___
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA

PORTARIA Nº 2142/2013

Concede Adicional Insalubridade a servidora ANGELICA LETICIA DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ANGELICA LETICIA DE CARVALHO, portadora da Cédula de identidade RG nº 8.924.268-8-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 057.259.439-62, nomeada em 01 de dezembro de 2011, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Designada para a Função Municipal de Auxiliar de Serviços Gerais, o Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, em consonância as disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 22 da Lei Complementar nº 105 de 16.11.2007, a contar de 17 de junho de 2013

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2013

NILTON CESAR MARTINS
Prefeito Municipal

ARMANDO LOBATO FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / Setembro / 2013
DE Nº 9877
UMUARAMA, 17 / 09 / 2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS